

Processo Administrativo n. PM-ADM-2024/08644. Extrato de justificativa de inexigibilidade de chamamento público para termo de fomento

Proponente: Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Nova Andradina — Nova Limpa, CNPJ n. 32.625.476/0001-04.

Objeto: fortalecer o grupo de catadores e catadoras da Associação Nova Limpa, para sua segurança e bem-estar, visando a eficiência e a sustentabilidade do seu trabalho.

Valor do fomento: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)

Vigência: 31/12/2024.

Justificativa pela inexigibilidade: Considerando a instrução contida no processo administrativo n. PM-ADM-2024/08644, torna-se público a justificativa de inexigibilidade de chamamento público com fulcro no art. 31, inciso II, da Lei 13.019/2014, haja vista emenda impositiva específica (Lei Municipal n. 1800/2023) autorizando o Poder Executivo a repassar recursos financeiros à proponente. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Nova Andradina-MS, 21 de agosto de 2024. Juliana Lopes, Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado.